

Ângelo Oliveira
d.f.

ATA Nº 1

----- Às 10 horas do dia 8 de julho de 2025, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Arqueologia, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, nomeado nos termos do Despacho nº 131/RH/2026, de 9 de junho de 2026, do Sr. Presidente da Câmara, constituído pelo Presidente de Júri, José Ângelo Pires Oliveira, Técnico Superior na área de Contabilidade e Auditoria, e pelos vogais, Luís Pedro Marques Ferreira, Técnico Superior na área de Filosofia, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Manuel Pinto Fonseca, Técnico Superior na área de Arquitetura. -----

----- Nos termos do despacho supra referido, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do art.º 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos seguintes termos: -----

1. Avaliação Curricular (AC) = $(HL*10\%)+(FP*30\%)+(EP*50\%)+(AD*10\%)$, em que: -----

a. HA – Habilitação Académica: -----

- Licenciatura Pós-Bolonha na área requerida – 14 valores; -----
- Mestrado Pós-Bolonha ou Licenciatura Pré-Bolonha na área requerida – 16 valores; -----
- Mestrado Pré-Bolonha na área requerida – 18 valores; -----
- Doutoramento na área requerida – 20 valores. -----

b. Formação Profissional: -----

• Forma de contabilização: -----

- Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação; -----

- Anexo 01 vem*
- Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; -----
 - Aos comprovativos de conclusão de Pós-Graduação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 100 horas de formação; -----
 - Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras. -----

• **FP – Formação Profissional:** Apenas formação profissional de interesse relevante para o posto de trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega das candidaturas: -----

- Sem formação – 0 valores; -----
- Mais de 0 horas e até 25 horas de formação – 8 valores; -----
- Mais de 25 horas e até 50 horas – 10 valores; -----
- Mais de 50 horas e até 75 horas – 12 valores; -----
- Mais de 75 horas e até 100 horas – 14 valores; -----
- Mais de 100 horas e até 150 horas – 16 valores; -----
- Mais de 150 horas e até 200 horas – 18 valores; -----
- Mais de 200 horas – 20 valores. -----

c. **Experiência Profissional:** -----

- **Forma de contabilização:** -----
 - O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido para meses, com arredondamento superior; -----
 - Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço, por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
 - Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço, por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----

Amador
X
At.

- superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
- Os comprovativos de descontos para a segurança social, só serão contabilizados caso identifiquem funções desempenhadas na área; -----
 - Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades emitentes. -----
- **EP – Experiência Profissional:** Terá 2 componentes (C1 e C2) valendo respetivamente 60% e 40% do resultado final de aplicação do método, em que: -----
 - **Componente 1 (C1):** Será considerada apenas experiência profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso: -----
 - Sem experiência – 8 valores; -----
 - Mais de 0 meses e até 12 meses – 10 valores; -----
 - Mais de 12 meses e até 18 meses – 12 valores; -----
 - Mais de 18 meses e até 24 meses – 14 valores; -----
 - Mais de 24 meses e até 36 meses – 16 valores; -----
 - Mais de 36 meses e até 48 meses – 18 valores; -----
 - Mais de 48 meses – 20 valores. -----
 - **Componente 2 (C2):** Será considerada a publicação de artigos de interesse para o posto de trabalho a concurso: -----
 - Sem qualquer artigo publicado – 0 valores; -----
 - Pelo menos 1 artigo publicado – 5 valores; -----
 - Entre 2 a 3 artigos publicados – 10 valores; -----
 - Entre 4 a 5 artigos publicados – 13 valores; -----
 - Entre 6 a 7 artigos publicados – 15 valores; -----
 - Entre 9 a 10 artigos publicados – 18 valores; -----
 - Mais de 10 artigos publicados – 20 valores. -----

d. AD – Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo avaliativo: -----

- Sem avaliação de desempenho – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Inadequado - 0 valores; -----
- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores; -----
- Mérito de Excelente – 20 valores. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

a. Será expressa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das competências verificadas, valendo cada uma no máximo 2,5 valores, mediante aplicação do seguinte critério de valoração para cada uma das competências de acordo com o número de comportamentos verificados em cada uma delas: -----

- Um comportamento verificado – 1 valor; -----
- Dois comportamentos verificados – 2 valores; -----
- Três comportamentos verificados – 2,5 valores. -----

b. Competências a avaliar: -----

- **Nucleares:** Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para resultados; -----
- **Funcionais:** Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do Conhecimento; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos. -----

3. Prova de Conhecimentos (PC): Prova teórica escrita de conhecimentos, tipo teste americano, constituído por 20 perguntas, com possibilidade de consulta (apenas suporte papel), com a duração máxima de 60 minutos, na qual é adotada a escala de 0 a 20 valores, valendo cada questão certa 1 valor; -----

4. Avaliação Psicológica (AP): Da aplicação do método resultará apenas a menção classificativa de “Apto” ou “Não Apto”. -----

Angelotti
[Signature]

5. **Classificação Final:** A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: -----

a. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea a), do ponto 11.1., será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (AC \cdot 50\% + EAC \cdot 35\%)$; -----

b. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea b), do ponto 11.1. e o previsto no ponto 11.2., será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (PC \cdot 70\% + AC \cdot 30\%)$. -----

6. **Crítérios de desempate:** Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão aplicados os seguintes métodos de desempate pela seguinte ordem: -----

a. Os previstos no art.º 24º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; -----

b. De acordo com os resultados obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, o/a candidato/a que, pela ordem descrita obtiver a maior: -----

- Classificação nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experiência Profissional; -----

- EP – Experiência Profissional; -----

- HL – Habilitação Literária; -----

- AD – Avaliação de Desempenho. -----

- Quantidade de tempo nos seguintes parâmetros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experiência Profissional; -----

- FP – Formação Profissional. -----

- HL – Habilitação literária, pela seguinte ordem: -----

- Doutorado em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado Pré-Bolonha em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado Pós-Bolonha em área de interesse para o posto de trabalho; -----

- Habilitação literária exigida para o posto de trabalho, acrescida de Pós-Graduação em área de interesse para o posto de trabalho; -----
- Doutoramento em qualquer área; -----
- Mestrado Pré-Bolonha em qualquer área; -----
- Mestrado Pós-Bolonha em qualquer área. -----

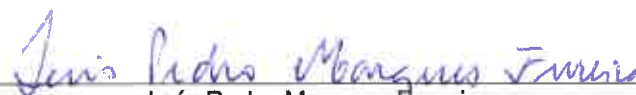
----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



José Angelo Pires Oliveira
(Técnico Superior)

Os Vogais,



Luís Pedro Marques Ferreira
(Técnico Superior)



José Manuel Pinto Fonseca
(Técnico Superior)